

✓ *dy*

PROCESSO N.º 00427

ANO 1974

S. C. E. T.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

00427

PROCESSO N.º

INTERESSADO:	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (CÂMARA DE LETRAS)
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	08/05/1974
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Solicita tombamento da Casa de MÁRIO DE ANDRADE, sita à rua Lopes Chaves nº 546 - CAPITAL
Recapado em 14/05/74. (WP)	

dy

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 427/74

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	08/05/74	Técnico responsável	arq ^{to} Carlos Lemos	
Posse atual da documentação	Condephaat		Setor	STA

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º	Processo de referência
-----------------------------------	------------------------

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.		<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.		<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
Nome: Conselho Estadual de Cultura (Câmara de Letras)					
RG / CNPJ		Telef.		CEP	
Ender.				Bairro	
Mun.					UF

LOCAL

Ender.: R. Lopes Chaves, 546		N.º do contribuinte	
Bairro: Barra Funda		Município	
Município: J. Paulo		Município cód. n.º	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (Inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:	
--------	--

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 27 de julho de 2009



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Câmara de Letras

Of. nº

Senhores Conselheiros

A Câmara de Letras e a Comissão de Leitura de Livros do Conselho Estadual de Cultura, através de seus componentes abaixo assinados, vêm à presença dos Senhores Membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo, a fim de solicitar o tombamento da casa de Mário de Andrade, sita à Rua Lopes Chaves 546, já definitivamente consagrada em nossas letras, assunto de poemas e citações, por ter sido, no consenso unânime dos historiadores da nossa literatura, "quartel general do Modernismo".

Hoje, com o galopante crescimento da cidade, mais urgente e imperiosa se torna esta providência para que possamos bem cumprir a missão de preservar os valores do nosso tempo, legando às gerações futuras, intacta, a casa que por si só constitui monumento histórico, sede e testemunho da mais profunda e significativa revolução cultural do pensamento brasileiro, em todas as áreas de suas manifestações literárias, artísticas e sociais.

São Paulo, de abril de 1.974.

Maria de Lourdes Teixeira *Fulvia de Carvalho Lopes*

Maria de Lourdes Teixeira
Presidente da Câmara de Letras

Fulvia de Carvalho Lopes
Vice-Presidente

Fernando Góes
Fernando Góes
Conselheiro

Hernani Donato
Hernani Donato
Conselheiro

Homero Silveira
Homero Silveira
Presidente da Com. Leit. Livros

José Fernandes Soares
José Fernandes Soares
Conselheiro



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Processo N.º

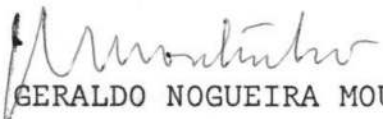
Assunto Solicita tombamento da casa de MARIO DE ANDRADE

Interessado CÂMARA DE LETRAS e COMISSÃO DE LEITURA DE LIVROS do CEC

Senhor Secretário

Ante a sugestão de tombamento da casa de MÁRIO DE ANDRADE (rua Lopes Chaves nº 546, nesta Capital) emanada da Câmara de Letras e da Comissão de Leitura de Livros do Conselho Estadual de Cultura, temos a honra de propor a V. Excia seja ouvido o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquelógico e Turístico - CONDEPHAAT.

SG, 31 de abril de 1974.


JOSE GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário Geral do
Conselho Estadual de Cultura



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação rubricada sob n.º 4
do processo n.º 00427 / 74 (a) cms

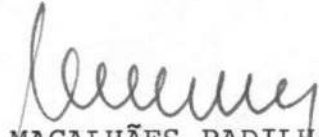
Interessado Conselho Estadual de Cultura (Camara de Letras)

Assunto Solic. tombamento da casa de Mário de Andrade, sita à Rua Lopes Chaves nº 546 - CAPITAL.

I- Aprovo a deliberação do Conselho Estadual de Cultura, objeto de fls. 2 do presente processo.

II- Ao CONDEPHAAT, para o estudo da viabilidade do tombamento sugerido, na forma da lei.

G.S. aos, 30 de janeiro de 1975.


PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA
Secretário de Estado

Ao E. Conselho Deliberativo


S.E., em 12 / 02 / 1975

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Segue....., juntada.....nesta data,.....documento.....rubricada.....sob n.º.....



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 5 
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00427 / 74 (a)

Interessado CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (CÂMARA DE LETRAS)
Assunto Solicita tombamento da casa de MÁRIO DE ANDRADE, sita
à rua Lopes Chaves nº 546 - Capital

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 254 DA SESSÃO DE 19.02.1 975

O E. Conselho Deliberativo
decidiu pela formalização legal da abertura -
do processo de tombamento.

SE., em 19/fevereiro/1975.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

A
Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos
S.E. em 20 de 12 1975
975-B-1477
DUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 6
do P. CONDEPHAAT n.º 427 / 1974 (a) 8

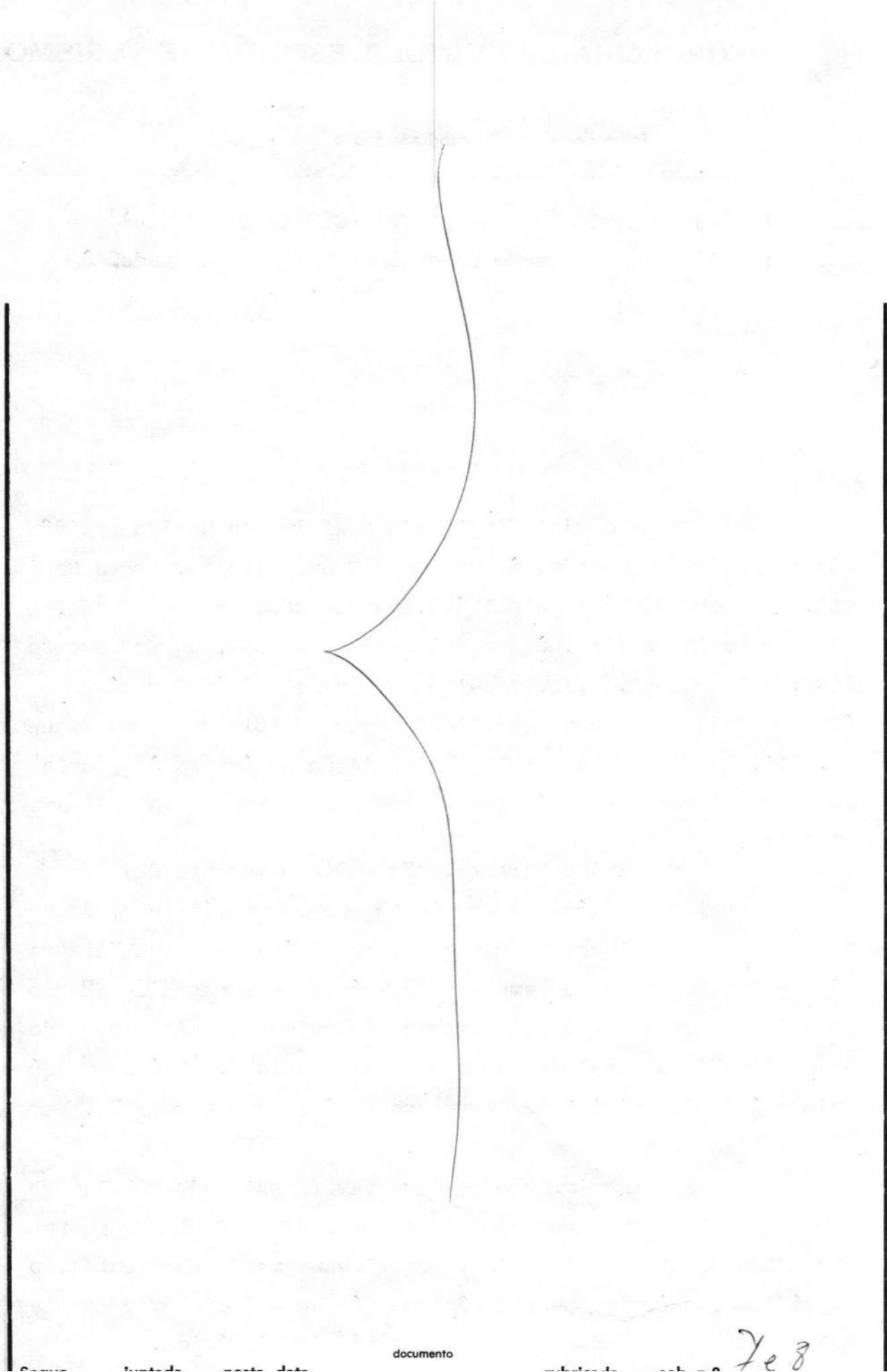
Interessado : CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (CÂMARA DE LETRAS)
Assunto : Solicita tombamento da casa de Mario de Andrade, à
Rua Lopes Chaves, 546 - Capital .

INFORMAÇÃO Nº 12/75-CTET

Da vistoria levada a efeito na antiga residência de Mario de Andrade, à Rua Lopes Chaves nº 546, nesta Capital, cujo proprietário atual é D. Lourdes Camargo de Andrade, residente nesta Capital, à Rua Veiga Filho nº 371, apartamento 12-A, telefone 51.54.10, resultou que aquele imóvel está em ótimo estado de conservação, tendo recebido pintura recentemente. Ali, funciona uma escola de iniciação artística às crianças necessitadas de estímulo aos seus processos normais de criatividade.

Evidentemente, não seria o momento de discutirmos a respeito dos méritos arquitetônicos, ou artísticos, daquela morada, pois o que realmente interessa é a preservação, através do instituto do tombamento, do imóvel onde residiu Mario de Andrade e onde se desenvolveram os movimentos pioneiros da modernização cultural de nosso meio provinciano. Aliás, o próprio ofício da inicial deste processo já coloca a questão, em poucas linhas, no seu exato lugar.

Assim, cremos deva ser formalizado o aludido tombamento independentemente, inclusive, de quaisquer outras investigações ou providências, como levantamento documental, fotográfico ou métrico-arquitetônico, já que a incidência da tutela estatal se fundamenta na relevância histórica.



documento

728



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 7
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00427/74 (a) A

Interessado CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (CÂMARA DE LETRAS)

Assunto Solicita tombamento da casa de MÁRIO DE ANDRADE, sita à rua Lopes Chaves nº 546 - CAPITAL

Informação SE-05/75

I

Ao Egrégio Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

II

O presente processo foi aberto por determinação do Senhor Secretário da Pasta para estudo da viabilidade do tombamento da casa de MÁRIO DE ANDRADE, sita à rua Lopes Chaves nº 546, nesta Capital, sugerido pela Câmara de Letras do Conselho Estadual de Cultura.

Formalizada a respectiva abertura, por determinação do E. Conselho Deliberativo, adotada na sessão de 19 do mês em curso, conforme consta da ATA nº 254, do Livro próprio, a Comissão Técnica de Estudos e Tombamento emitiu o parecer de fls.6.

III

A bem da verdade, o assunto já foi exaustivamente debatido pelo E. Conselho Deliberativo, conforme consta de ATAS, que, inclusive, já decidiu pelo tom-



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º
de Proc. CONDEPHAAT n.º 00427./ 74 (a).....

Interessado CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (CÂMARA DE LETRAS)

Assunto Solicita tombamento da casa de MÁRIO DE ANDRADE, sita à rua Lopes Chaves nº 546 - CAPITAL.

.2.
conclusão do tombamento, o assunto é submetido para de
liberação.

SE., em 24/fevereiro/1 975.-

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, possibly a list or table, enclosed in a rectangular border.

documento

9



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 9
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00427 / 74 (a).....

Interessado CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (CÂMARA DE LETRAS)

Assunto Solicita tombamento da casa de MÁRIO DE ANDRADE, sita à
rua Lopes Chaves nº 546 - CAPITAL

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 255 DA SESSÃO DE 26.02.1975

O E. Conselho Deliberativo
decidiu pela ratificação do tombamento.

SE., em 26/fevereiro/1975.

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 10
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00427/74 (a) 10

Interessado CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (CÂMARA DE LETRAS)

Assunto Solicita tombamento da casa de MÁRIO DE ANDRADE, sita à rua Lopes Chaves nº 546 - CAPITAL.

Informação SE-10/75

Senhor Secretário

Tendo o Egrégio Conselho Deliberativo, em reunião de 26 do corrente mês, conforme consta da ATA nº 255 do Livro próprio, decidido pelo tombamento, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a RESOLUÇÃO para assinatura, se assim o entender.

SE., em 27/fevereiro/1 975.-

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

PUBLICADA NO 'D.O.' de
14-3-75

RO CONDEPHAAT

G. S. em 14/3/75

Ivo Bento Garcia
Chefe de Gabinete - Substituto

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



11
A

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE 6 DE MARÇO DE 1975

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico a casa de MÁRIO DE ANDRADE, localizada à rua Lopes Chaves nº 546, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos 6 de MARÇO de 1975.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 124
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00427/74 (a)

Interessado CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (CÂMARA DE LETRAS)

Assunto Solicita tombamento da casa de MÁRIO DE ANDRADE, sita à
rua Lopes Chaves nº 546 - CAPITAL

Providenciada(o) juntada dos documento(s)
contante(s) de Fis. n.ºs -11- e encaminhado(s)
a(o) Sr. Secretário-Executivo
em 17/03/75. *Guarad*
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE



Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 18 / 03 / 1975

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Registrado no Livro do Tombo Histórico nº 1, a páginas 11-v-12, sob nº de ordem 94.

S. Paulo, 18-03-75

V. S. A.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 13

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00427/1974 (a)

Interessado Conselho Estadual de Cultura (Camara de Letras):

Assunto Solicita tombamento da casa de Mário de Andrade, sita à rua Lopes Chaves nº 546 - CAPITAL.

Sr. Diretor Técnico

Anexamos ao presente, cópia do levantamento métrico-arquitetônico do solicitado.

São Paulo, 2 de agosto de 1976.


JOSÉ CARLOS CONTRÍ

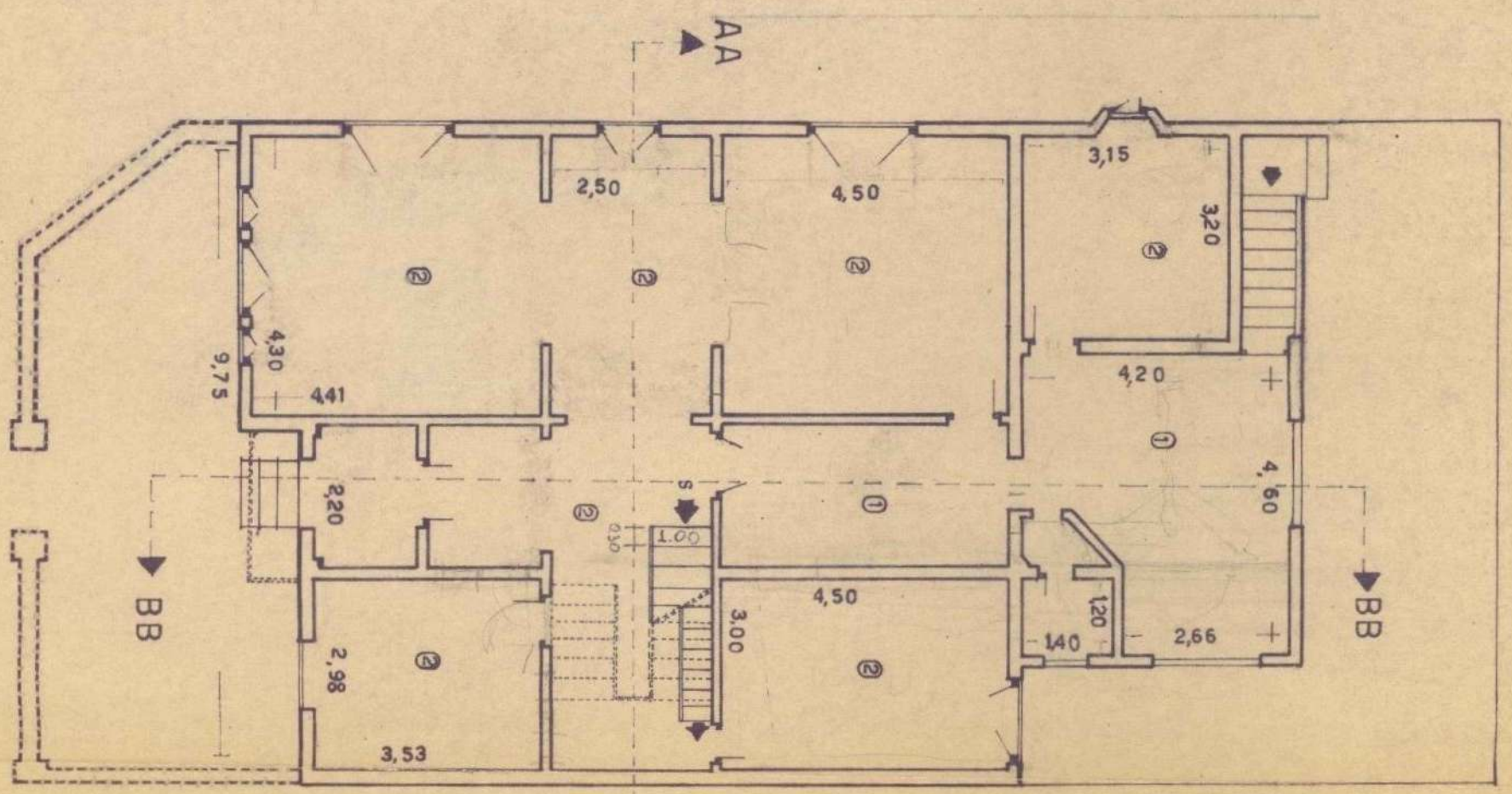
a arquiteta Vera Maria, para
providenciar documentos e foto-
gráfic.

STCR 3-2-76

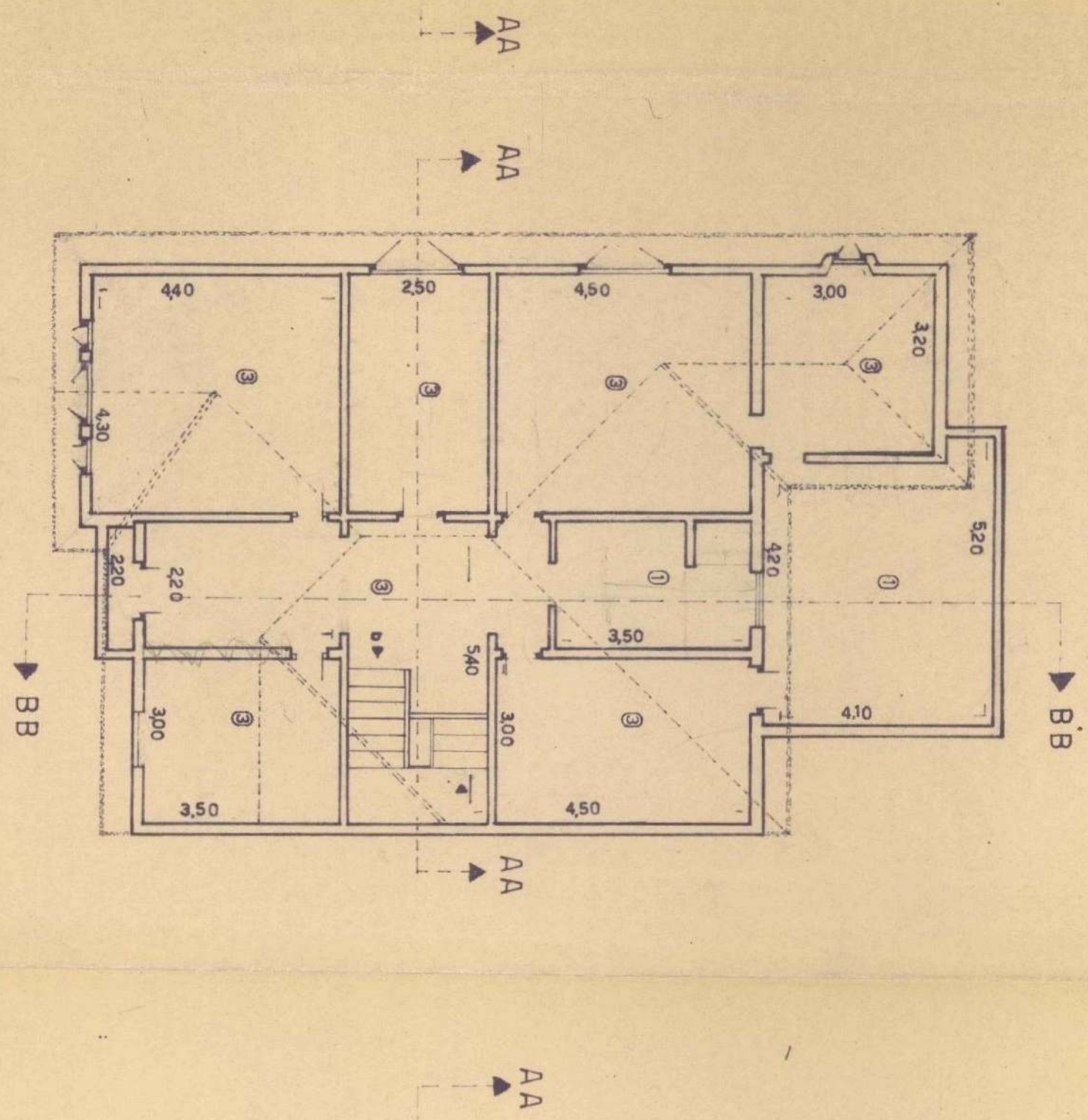


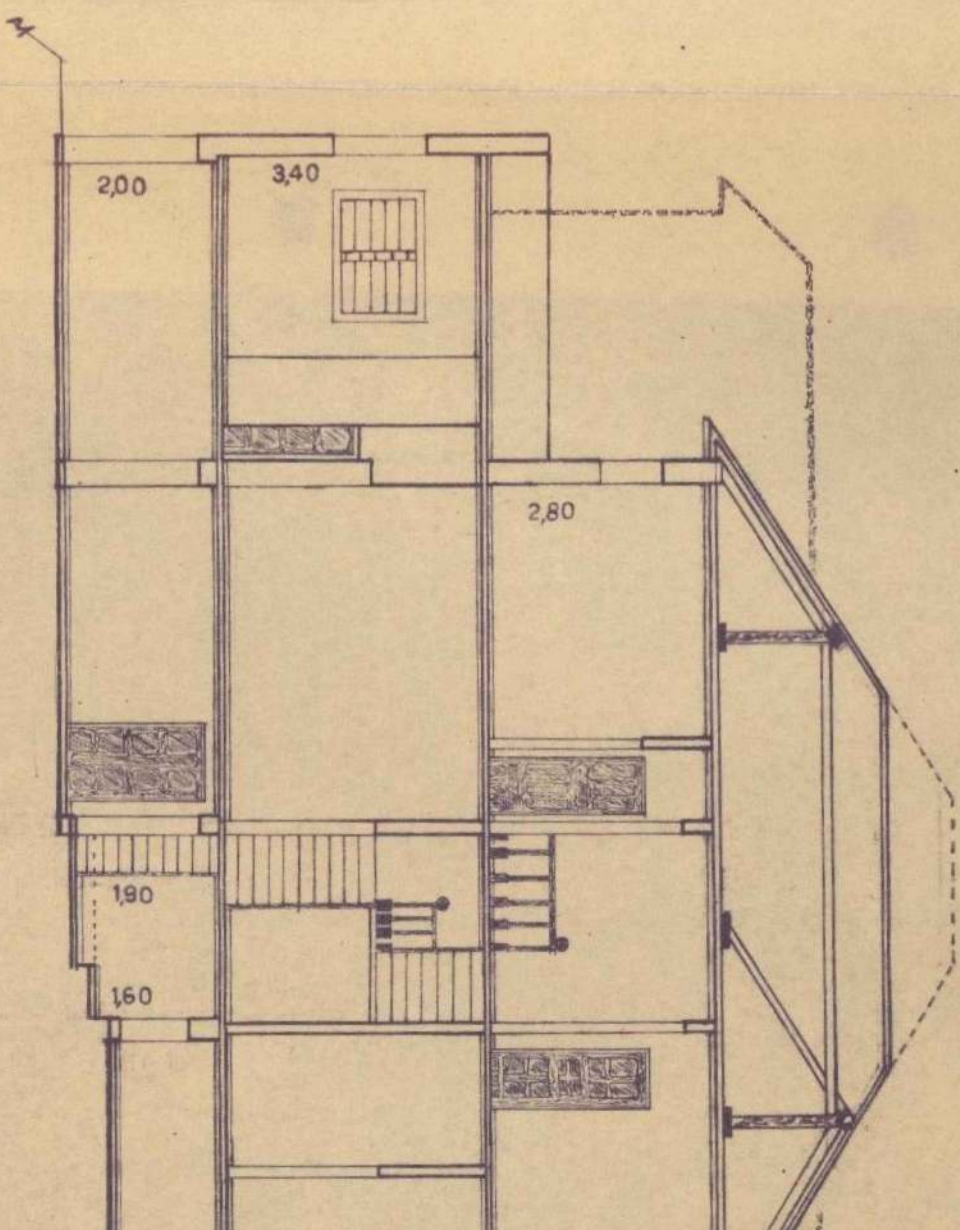
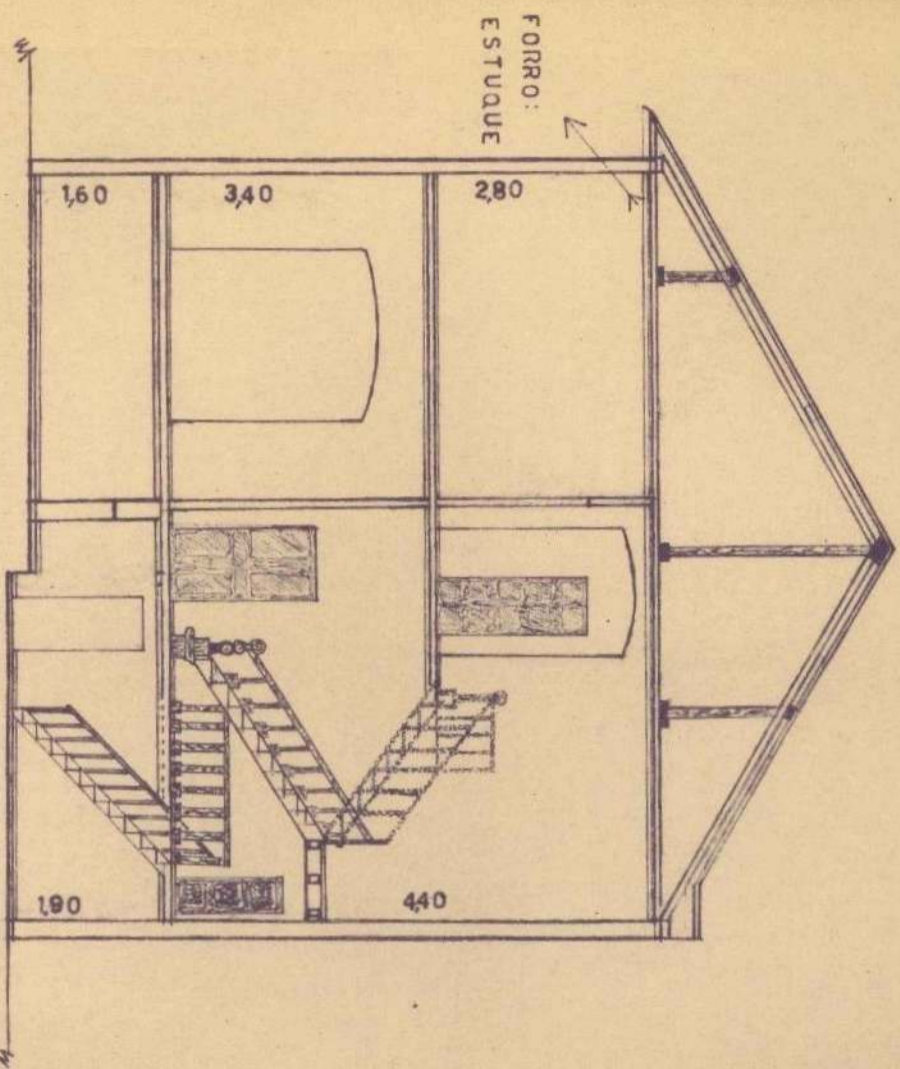
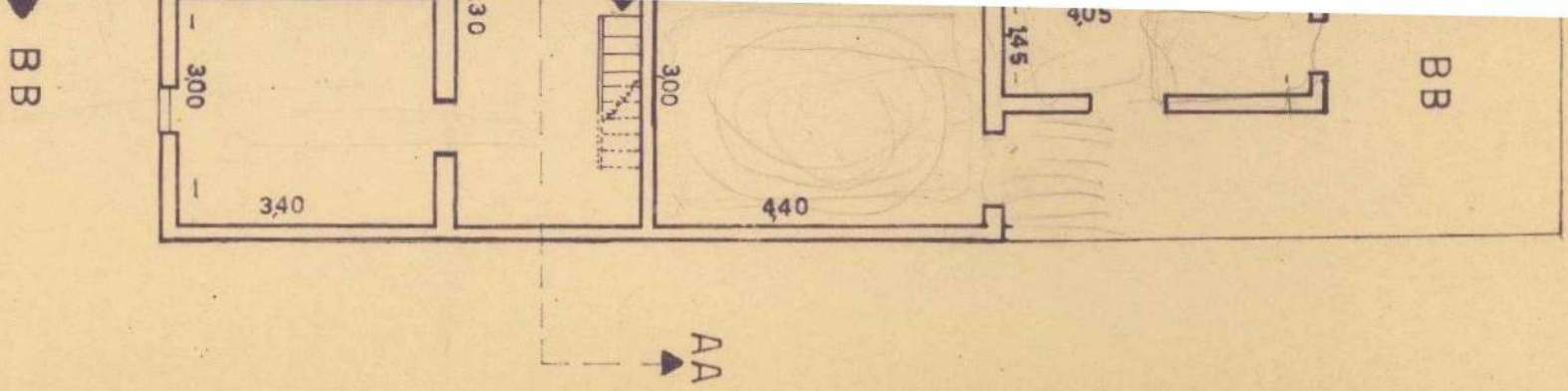
- LEGENDA
- ① PISO DE CERAMICA
SOBRE LAJE DE
TIJOLOS
 - ② PISO: SOALHO
SOBRE VIGAMENTO
DE MADEIRA
 - ③ PISO: SOALHO
SOBRE VIGAMENTO
DE MADEIRA E
ESTUQUE

1º pav.



2º pav.





corte AA

corte BB

CONDEPHAAT - levantamento arquitetônico
casa de mario de andrade
rua lopes chaves,

lev / des - José Carlos Contri

esc. 1:100

data: junho / 76



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00427 / 1974 (a)

Interessado Conselho Estadual de Cultura (Câmara de Letras)

Assunto Solicita tombamento da casa de Mario de Andrade, sita à rua Lopes Chaves nº546 - CAPITAL

INFORMAÇÃO STCR-10/76

Senhor Diretor Técnico:

Segue anexo fotografias da casa de Mario de Andrade.

São Paulo, 13 de setembro de 1976.

Vera Maria de Barros Ferraz

VERA MARIA DE BARROS FERRAZ
arquiteto



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 16

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00427 / 1974 (a) CA

Interessado Conselho Estadual de Cultura (Câmara de Letras)

Assunto Solicita tombamento da casa de Mario de Andrade, sita à rua Lopes Chaves nº 546 - CAPITAL





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00427 / 1974 (a)

Interessado Conselho Estadual de Cultura (Câmara de Letras)


Assunto Solicita tombamento da casa de Mário de Andrade, sita à rua Lopes Chaves nº 546 - CAPITAL

m INFORMAÇÃO STCR-205/76

Senhor Secretário Executivo:

Estando o processo devidamente instruído com planta e fotografias, encaminhamos o presente com proposta de arquivamento.

S.T.C.R., 20 de setembro de 1976.-


CARLOS LEMOS
Diretor - Técnico



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 22 de setembro de 1976

Ofício SE-244/76
Proc. CONDEPHAAT Nº 00427/74

Senhor Administrador

Cumpre-me comunicar a Vossa Senhoria que a CASA DE MARIO DE ANDRADE, localizada à Rua Lopes Chaves, 546, no bairro da Barra Funda, nesta Capital, é monumento TOMBADO pela RESOLUÇÃO de 06 de março de 1975. Nessas condições, de acordo com o artigo 123 do Decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976, nenhuma obra poderá ser executada na área compreendida num raio de 300 metros em seu derredor, sem que haja a antecedente aprovação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -CONDEPHAAT.

Renovo a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Il.^{mo} Sr.

Econ. VITOR DAVI

DD. Administrador Regional da Sé - PMSP

ARQUIVE-SE

S. E., em 22/09/76

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILME N.º 38405

19

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO N.º: 0025

Nos termos do Provimento n.º 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 26/02/75, Ata n.º 255, baixou a Resolução s / n.º, de 06/03/75, pela qual foi tombada a CASA DE MÁRIO DE ANDRADE localizada na Rua Lopes Chaves n.º 546, no Bairro da Barra Funda, nesta Capital, estando a mesma devidamente inscrita no Livro de Tombo n.º 94, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual n.º 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

José Carlos Ribeiro de Almeida

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Proc. 427/74

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Paulista, 1499 - Cj. 52 - Fone: 289 6449

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-

TRADO EM MICROFILME SOB N.º 38405

São Paulo

~~30 OUT 95~~

Gerardo José Fillagi Cunha - Oficial

Escritores Autorizados:

Derey Alvos da Silva Cunha - Cristiane Assunção Duarte

Total paga

Esse valor inclui 27% devidos ao Estado, 20% devidos ao IPESP

SELOS E TAXAS RECOLHIDO POR VERBA

(Isento de Emols. Custas e Contribuições,
Art. 2º, Lei Est. 4.476 de 20/12/84.)



20

Do

Número

Ano

Rubrica

Requerimento

INT.: CRISTIANE F. YAMADA CAMARA

ASS.: Solicita cópias do processo nº 00427.

1. Autorizo.
2. ã STA para atender.

GP/CONDEPHAAT, 18 de setembro de 1995.


JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

cp.-

tom3720

21

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

CRISTIANE F. YAMADA CAMARA

R.G. 17.016.719-7 residente à R. EDUARDO FERREIRA FRANÇA
520

Bairro V. MORAES Cidade SPAULO Estado SP

Telefone 578-1842 CEP 04157-000, vem requerer a

Vossa Senhoria, CÓPIAS DAS FOLHAS DO PROCESSO: N° 00427,
SÃO ELAS: F. 2, 6, 7, 8, 10, 11, 18.

no imóvel que se localiza à _____

Bairro _____

Cidade _____

Estado _____

nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 15 de SETEMBRO de 1995.

Recebi o material
requerido em
22/9/95

22

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: CASA DE MARIO DE ANDRADE Proc. de Tomb.: 00427174 Res.: 6.13175

